

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.327.612-1

DATA: 18/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 317/2025

APROVADO EM 05/05/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CYRÍACO RUSSO - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.327.612-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 07/04/2025 para providências e retornou a este CEE/PR em 10/04/2025.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR, para que o Departamento de Educação Profissional ajustasse o Perfil profissional de conclusão de curso em seu parecer. Retornou a este CEE/PR, com atendimento ao solicitado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1003/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 26/09/2024 e retificado de 10/04/2025, alterando a carga horária do curso De: 3.167 horas Para: 3.000 horas, bem como, o regime de funcionamento, a modalidade de oferta e o perfil profissional de Conclusão de Curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.327.612-1

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado, conforme segue:

| NRE: 04 - CORNÉLIO PROCOPIO | | MUNICÍPIO: 249 - BANDEIRANTES | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------|-------------------------|------------|--------------|------------|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 19 - COLEGIO ESTADUAL CYRILCO RUSSO - ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CASTANO ZAMBON, 530 - CENTRO - BANDEIRANTES - CEP 84369-010 | | | | | | | | | |
| FONECELE: (41) 3547 4136 | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio | | TURNOS: Manhã, Tarde e Noite | CÓDIGO: 1624 | | C.H. Total: 3.000 horas | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTACAO: 2023 | | FORMA: GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | | |
| | | | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | |
| 016 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | | LÍNGUA PORTUGUESA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 |
| | | | FILOSOFIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | | HISTÓRIA | 2 | 67 | 2 | 66 | 0 | 0 |
| | | | SOCIOLOGIA | 0 | 0 | 2 | 66 | 0 | 0 |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 3 | 100 | 4 | 133 |
| | | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | 2 | 66 | 0 | 0 | 2 |
| | | QUÍMICA | | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | BIOLOGIA | | 2 | 66 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 24 | 800 | 18 | 600 | 12 |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO | PROJETO DE VIDA | 2 | 67 | 1 | 33 | 1 | 33 | | |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | 1 | 33 | 1 | 33 | 1 | 33 | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 3 | 100 | 2 | 66 | 2 | 66 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 27 | 900 | 20 | 667 | 14 | 467 | |
| 1624 | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | COMPONENTE CURRICULAR | T | T | T | T | T | T | |
| | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA | 0 | 0 | 2 | 66 | 2 | 66 | |
| | | TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 67 | |
| | | INTRODUÇÃO À ECONOMIA | 1 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 133 | |
| | | INTRODUÇÃO AO MARKETING | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 | |
| | | NEGOCIAÇÃO E VENDAS | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 67 | |
| | | NOCÕES DE DIREITO | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 67 | |
| | | TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | CONTROLADORIA E FINANÇAS | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 67 | |
| | | RECURSOS HUMANOS | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 67 | |
| SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 3 | 100 | 10 | 334 | 16 | 534 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO | | | 6 | 200 | 12 | 400 | 18 | 600 | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORA-RELÓGIO ANUAL ² | | | 30 | 1.000 | 30 | 1.000 | 30 | 1.000 | |

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9.394/96.

² Sendo ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED em forma de complementação de carga horária.

Maria Cristina Castanho
DIRETORA
Res.: 04013/2021 - DOE 22/09/2021
C.P. 1.099.683-0

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.327.612-1

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 05/04/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 27/03/2025, ambos com o protocolo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| C.E. Cyríaco Russo - - EMNP | Bandeirantes/ Cornélio Procópio | N.º 4514/2017 a 11/09/2017. De: 06/08/2017 a 06/08/2027. | N.º 6211/2021 de 16/12/2021. Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024. | Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.327.612-1

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP.